

TERMO DE ADITAMENTO nº 58/SMADS/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2012-0.128.326-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/SMADS/2012

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

**CONTRATADA : F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.621.493/0001-51**

OBJETO : Registro de Preços para o fornecimento de marmitex destinado ao atendimento emergencial para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade e risco da SMADS (Assunto: prorrogação de prazo contratual e alteração da cláusula II da Ata de Registro de Preço nº 09/SMADS/2012)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária, **Sra. LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda.**, CNPJ nº 09.621.493/0001-51, com sede na Rua Pedro Santa Lúcia, 250 – Interlagos – São Paulo – CEP: 04815-250, telefone: (11) 5923-0909, por seu representante legal, **Sr. FABIANO RIBEIRO DA SILVA**, R.G. nº 39.359.577-8 e CPF nº 026.681.089-69, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 607 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 09/SMADS/12, mediante as seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço acima mencionada, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 30/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do acordo firmado em razão do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e à vista do informado às fls. 571/576, fica alterado o item 2.1 da cláusula II da Ata de Registro de Preço nº 09/SMADS/2012, passando o valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) a partir de 29/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

LUCIANA TEMER
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FABIANO RIBEIRO DA SILVA
Sócio Administrador - F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda.

Testemunhas:

ANIA MARIA FERREIRA
Chefe de Seção Técnica de
Licitações e Contrato
SMADS

LUCILA CHELLI
RF. 318.050.6.00
SMADS